

**NESTA EDIÇÃO:**

**A APLICAÇÃO DAS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO  
NO CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,  
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• **RDAI 29**

ANO 8 • n. 29 • abr./jun. • 2024

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,  
Regulation and Compliance*

N. 8 • ISSUE 29 • Apr./Jun. • 2024

LIMITES IMPOSTOS PELO DIREITO BRASILEIRO À DESIGNAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PARA ATUAR EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E  
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS  
TRIBUNAIS™**

# DECRETO NO DIREITO BRASILEIRO

## DECREE IN BRAZILIAN LAW

CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO

Professor Emérito da Faculdade de Direito da Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo.  
DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.29].

ÁREAS DO DIREITO: Constitucional; Administrativo

SUMÁRIO: I. Decreto é ato meramente instrumental. II. O decreto na tradição constitucional brasileira. A) Período de 1889 a 1891. B) Período de 1891 a 1930. C) Período de 1930 a 1934. Irrelevância da distinção entre decreto e decreto-lei entre 1930 e 1934. D) Período de 1934 a 1937. E) Período de 1937 a 1946. F) Período de 1946 a 1964. O parlamentarismo de 1961 a 1963. G) Período de 1964 a 1967. H) Período de 1967 a 1969. I) Período de 1969 a .... III. Síntese conclusiva.

## I. DECRETO É ATO MERAMENTE INSTRUMENTAL

1. Decreto<sup>1</sup> é o meio formal por cuja via o chefe do governo expede atos de sua competência. O decreto não possui, em si mesmo, um conteúdo próprio, por ser um veículo, um meio, mediante o qual são exarados atos dos mais variados tipos.

Assim, e. g., por decreto nomeia-se um funcionário, exonera-se outro, expede-se declaração de utilidade pública de um bem para fins de desapropriação, regula-se a arrecadação de um imposto e assim por diante. Nos casos mencionados ressalta-se que o conteúdo de cada ato produzido é diverso e independente do “instrumento formal” que o entronizou no universo jurídico, a saber: um ato de

---

1. Como citar este artigo | *How to cite this article*: MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Decreto no direito brasileiro. *Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance* | *RDAl*, São Paulo, ano 8, n. 29, p. 401-412, abr./jun. 2024. DOI: [https://doi.org/10.48143/rdai.29].

\* Artigo originalmente publicado na *Revista de Direito Público*, São Paulo, ano X, n. 49-50, p. 25-33, jan.-jun. 1979. A transcrição deste artigo foi realizada por Simone Henrique.